

## LEI MUNICIPAL N° 4.165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de bem imóvel urbano.

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Itaqui(RS), dos imóveis urbanos, de propriedade do Município de Itaqui, sitos às ruas Mariano Pinto, Luizinha Aranha, Av. América e Travessa Sem Nome, a seguir descritos e avaliados:
- I -Terreno Urbano Foreiro nº 01, da Quadra nº 24, entre os alinhamentos 10-11 Norte-Sul e 24-25 Leste-Oeste, com área de 1.089,00 m², com as seguintes dimensões: 33,00 m na face norte, limitando-se com a Rua Mariano Pinto, 33,00 m na face leste, limitando-se com o terreno nº 02; 33,00 m na face sul, limitando-se com o terreno nº 16; e, finalmente 33,00 m na face oeste, limitando-se com a rua Luizinha Aranha, sito na esquina da Rua Mariano Pinto e Rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº 7646 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- II Terreno Urbano Foreiro n° 02, da Quadra 24, com área de 561,00 m2, medindo 17,00 m na face Norte, limitando-se com a rua Mariano Pinto; 33,00 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 17,00 m na face sul, limitando-se com o terreno n° 16; e, finalmente 33,00 m na face Oeste limitando-se com o terreno n° 01. Situa-se a 33,00 m da esquina da rua Mariano Pinto e rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº 7647 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- III Terreno Urbano Foreiro nº 16, da Quadra 24, com área de 544,50 m², com as seguintes dimensões: 50,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 01 e parte do terreno nº 02; 16,50 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 50,00 m na face Sul, limitando-se com o terreno nº 15; e, finalmente 16,50 m na face Oeste, limitando-se com a rua Luizinha Aranha, situando-se a 33,00 m da esquina das ruas Mariano Pinto e rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº 2161, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- IV Terreno Urbano Foreiro nº 15, da Quadra nº 24, com área de 544,50 m², com as seguintes dimensões: 50,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 16; 16,50 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 50,00 m na face Sul, limitando-se com o terreno nº 14; e, finalmente 16,50 m na face Oeste, limitando-se com a rua Luizinha Aranha. Situa-se a 49,50 m da esquina das ruas Mariano Pinto e rua Luizinha Aranha, conforme

il



Matrícula  $n^{\circ}$  2161, do cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

- V Terreno Urbano Foreiro nº 14, da Quadra nº 24, com área de 544,50 m², com as seguintes dimensões: 50,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 15; 16,50 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 50,00 m na face Sul, limitando-se com o terreno nº 13; e, finalmente 16,50 m na face Oeste, limitando-se com a rua Luizinha Aranha. Situa-se a 66,00 m da esquina das ruas Mariano Pinto e rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº 7657, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- VI Terreno Urbano Foreiro nº 13, da Quadra nº 24, com área de 544,50 m², com as seguintes dimensões: 50,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 14; 16,50 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 50,00 m na face Sul, limitando-se com o terreno nº 12 e parte do terreno nº 11; e, finalmente 16,50 m na face Oeste, limitando-se com a rua Luizinha Aranha. Situa-se a 82,50 m da esquina das ruas Mariano Pinto e rua Luizinha Aranha, conforme Matrícula nº 7654, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- VII -Terreno Urbano Foreiro nº 12, da Quadra nº 24, com área de 1.089,00 m2 com as seguintes dimensões: 33,00 m na face norte limitando-se com parte do terreno nº 13; 33,00 m na face leste limitando-se com o terreno nº 11; 33,00 m na face sul limitando-se com a Av. América; e, finalmente 33,00 m na face oeste limitando-se com a rua Luizinha Aranha. Situa-se na esquina das ruas Luizinha Aranha e Av. América, conforme Matrícula nº 7659, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);
- VIII -Terreno Urbano Foreiro nº 11, da Quadra 24, com área de 561,00 m², com as seguintes dimensões: 17,00 m na face Norte, limitando-se com o terreno nº 13; 33,00 m na face Leste, limitando-se com parte do mesmo terreno; 17,00 m na face Sul limitando-se com a Av. América; e, finalmente 33,00 m na face oeste limitando-se com o terreno nº 12. Situa-se a 33,00 m da esquina da rua Luizinha Aranha e Av. América, conforme Matrícula nº 7658, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em 40,000,00(quarenta mil reais);
- IX -Terreno Urbano Foreiro de nº 06, da Quadra 14, alinhamentos 05-06 Norte-Sul, e 14-15 Leste-Oeste, com área de 1.089m², medindo 66,00 m nas faces Norte-Sul e 16,50 m nas faces Leste-Oeste, fazendo frente para a Rua bento Gonçalves, conforme Matrícula nº 4674, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- X Terreno Urbano Foreiro nº 03, da Quadra nº 06, alinhamentos 22-23 Norte-Sul e 14-15 Leste-Oeste, com área de 1.027,95m², medindo 33,00 m nas faces Norte-Sul e 31,15 m nas faces Leste-Oeste, dista 33,00 m da esquina das ruas Felipe Néry de Aguiar e Butui, conforme Matrícula nº 5025, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- XI Terreno Urbano Foreiro nº 04, da Quadra 06, alinhamentos 22-23 Norte-Sul e 14-15 Leste-Oeste, com área de 1.027,95m², medindo 33 m nas faces Norte-Sul e 31,15 nas faces Leste-Oeste, localiza-se na esquina das ruas Felipe Néry de Aguiar e Butui, conforme Matrícula nº 5026, do Cartório Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 2º A doação dos terrenos urbanos foreiros constantes nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do art. 1º, destina-se à construção de 100(cem) unidades habitacionais



populares, sendo que, do público-alvo cadastrado será destinado o percentual de 30% (trinta por cento) para pessoas portadoras de deficiência, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.977/2009.

- *Art. 3º* A execução do programa habitacional em comento é de responsabilidade da Associação de Pessoas Portadoras De Deficiência de Itaqui(RS), de acordo com a habilitação junto ao Ministério das Cidades nº 247/2012.
- **Art.** 4º Fixa-se o prazo de dois anos, contados da publicação desta Lei, para a implantação do projeto de construção das unidades habitacionais pela Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência de Itaqui(RS).

**Parágrafo Único.** O descumprimento do disposto neste artigo implicará na reversão dos bens imóveis descritos no art. 1º, para o patrimônio do Município de Itaqui.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO: Período: 29/12/2015 a 12/01/2016 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL